



Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV

Nº 230

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 31 DE OUTUBRO DE 2009.

ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 1766/2009

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR DATA DE TERRAS COM 675 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar data de terras nº 20, da Quadra 13, com 675 m², localizada no perímetro urbano, sem benfeitorias, de propriedade atribuída a José Padovani Matias conforme matrícula nº 4608 do Serviço Registral de Imóveis de Ubiratã.

Parágrafo Único – A área de terras de que trata o artigo anterior será destinada à construção da Câmara Municipal de Ubiratã.

Art. 2º. Para atender a despesa com a aquisição do imóvel, fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2009.

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Prefeito em Exercício

LEI Nº 1767/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Prefeito de Ubiratã, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

FUNCIONAL: 185410014 **Gestão Ambiental**

PROJETO: RECUPERAÇÃO E MODELAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS (HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$- 1.000.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos vinte três dias do mês de outubro de 2009.

- Orlando Francisco Vieira Filho -
Prefeito em Exercício

LEI Nº 1768/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA D E SAÚDE

UNIDADE: 06.07 – DIVISÃO DA SAÚDE PÚBLICA = FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 103010006 – SAÚDE

ATIVIDADE: 2033000 – Manutenção dos serviços da saúde pública = Programas vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 5.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA D E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 10.01 – DIVISÃO DE COLETA DE LIXO

FUNCIONAL: 154520010 – URBANISMO

ATIVIDADE: 2045000 – Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.

R\$- 170.000,00

UNIDADE: 10.02 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

FUNCIONAL: 154520010 – URBANISMO

ATIVIDADE: 2046000 – Manutenção das atividades de limpeza pública

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.

R\$- 40.000,00

TOTAL R\$- 215.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 1769/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubitatã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.562.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta e dois mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041220005 2 002000 – Manutenção das atividades do gabinete do prefeito

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 79.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 21.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 6.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 24.500,00

UNIDADE: 02.02 – ASSESSORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

042440005 2 003000 – Manutenção das atividades comunitárias

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 3.500,00

UNIDADE: 02.03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

041240005 2 004000 – Manutenção das atividades do controle interno

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 80.000,00

UNIDADE: 02.05 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

041310005 2 006000 – Manutenção das atividades de comunicação social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 34.500,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

041220002 2 057000 – Manutenção das atividades de recursos humanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 10.000,00

UNIDADE: 03.02 – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

041220002 2 007000 – Manutenção das atividades de compras e licitações

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 20.500,00

UNIDADE: 03.04 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002 2 008000 – Manutenção das atividades administrativas

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 16.000,00

UNIDADE: 03.05 – DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES

041220002 2 078000 – Manutenção das atividades de copa e limpeza

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 38.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.01 – DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

041230003 2 010000 – Manutenção das atividades de tributação e arrecadação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 6.500,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 7.000,00

UNIDADE: 04.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

041240003 2 011000 – Manutenção das atividades contábeis

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 30.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 17.500,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

123610007 2 013000 – Manutenção das atividades de administração escolar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 25.000,00

UNIDADE: 05.02 – DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL = 10%
123610007 2 014000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 46.000,00

UNIDADE: 05.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = 25%
123610007 2 015000 – Manutenção das atividades de manutenção do ensino fundamental = 25%

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 56.000,00

UNIDADE: 05.04 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = RECURSOS LIVRES

123610007 2 016000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental = Recursos Livres

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 86.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 23.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 8.000,00

UNIDADE: 05.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL = 10%

123650007 2 018000 – Manutenção - atividades de educação infantil = 10%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS R\$- 15.000,00

UNIDADE: 05.07 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL = 25%

123650007 2 019000 – Manutenção - atividades de educação infantil = 25%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 4.000,00

UNIDADE: 05.09 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR = 25%

123610007 2 021000 – Manutenção de transporte escolar = 25%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 14.000,00

UNIDADE: 05.10 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR = CONVÊNIO

123610007 2 022000 – Manutenção de transporte escolar = convênio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 64.500,00

UNIDADE: 05.11 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

123060007 2 023000 – Manutenção das atividades de nutrição escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 22.000,00

UNIDADE: 05.13 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = FUNDEF = 60%

123610007 2 080000 – Manutenção – FUNDEB – Professores 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 329.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS R\$- 41.000,00

UNIDADE: 05.14 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = FUNDEF = 40%

123610007 2 081000 – Manutenção – FUNDEB – 40%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 363.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS R\$- 40.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 168.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 89.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 31.000,00

3.3.90.93.01 – Indenizações R\$- 47.000,00

UNIDADE: 05.15 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL = 60%

123650007 2 080000 – Manutenção – FUNDEB – Professores 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 107.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 06.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

103010006 2 027000 – Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 98.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS R\$- 70.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 10.000,00

UNIDADE: 06.04 – DIVISÃO ODONTOLÓGICA

103010006 2 030000 – Manutenção das atividades odontológicas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 9.000,00

UNIDADE: 06.05 – DIVISÃO DE TRANSPORTE DE SAÚDE
 103010006 2 031000 – Manutenção das atividades de transporte de doentes
 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$- 48.000,00
 UNIDADE: 06.06 – DIVISÃO DA SAÚDE PÚBLICA
 103010006 1 049000 – Ampliação, renovação da frota de transporte da saúde
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$- 41.000,00
 UNIDADE: 06.07 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA = FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 103010006 2 033000 – Manutenção dos serviços da saúde = Programas vinculados
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 16.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 5.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 188.000,00
 103020006 2 033000 – Manutenção dos serviços da saúde pública = Programas vinculados
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 58.500,00
 UNIDADE: 06.08 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA = PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
 103010006 2 033000 – Manutenção dos serviços da saúde pública = Programas vinculados
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 20.500,00
 103010006 2 034000 – Manutenção dos serviços da saúde pública = Médico da família
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 121.000,00
 UNIDADE: 06.09 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
 103020006 2 035000 – Manutenção dos serviços da saúde pública = Recursos livres
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 47.500,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 220.500,00s
 ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
 UNIDADE: 07.01 – DIVISÃO DE ESPORTE
 278120020 2 036000 – Manutenção das atividades desportivas
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 23.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 32.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 22.000,00
 UNIDADE: 07.02 – DIVISÃO DE LAZER
 278130020 2 037000 – Manutenção das atividades recreativas
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 500,00
 UNIDADE: 07.03 – DIVISÃO DE CULTURA
 133920008 2 038000 – Manutenção das atividades culturais
 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$- 3.000,00
 ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE: 08.01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 082440018 2 039000 – Manutenção das atividades assistenciais
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 143.000,00
 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$- 41.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 40.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 16.000,00
 082440018 2 065000 – Apoio a entidades de assistência social
 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$- 54.000,00
 ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
 UNIDADE: 09.02 – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 267820019 2 043000 – Manutenção de estradas vicinais
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 106.000,00
 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$- 100.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 40.000,00
 UNIDADE: 09.03 – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
 267820019 2 044000 – Manutenção do parque de máquinas
 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$- 4.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE: 10.02 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
 154520010 2 046000 – Manutenção das atividades de limpeza pública
 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$- 28.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 7.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 18.000,00

UNIDADE: 10.03 – DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 154520010 2 047000 – Manutenção de iluminação pública
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 7.000,00
 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$- 18.500,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 121.000,00
 UNIDADE: 10.04 – DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS
 154520010 2 048000 – Manutenção das atividades de pavimentação asfáltica
 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$- 23.000,00
 UNIDADE: 10.06 – DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
 154520010 2 050000 – Manutenção de praças, parques e jardins
 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$- 2.000,00

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS
 UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE ENGENHARIA
 154520010 2 051000 – Manutenção dos serviços da engenharia
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 3.500,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 8.000,00

UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
 133920011 1 021000 – Construção de centro de eventos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$- 4.000,00
 154510010 1 011000 – Pavimentação e recapeamento das vias urbanas
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$- 5.000,00
 154510010 1 040000 – Pavimentação poliédrica em vias urbanas
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$- 4.000,00
 154520010 2 052000 – Manutenção das atividades de construções públicas
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 27.000,00
 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$- 2.000,00

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
 UNIDADE: 12.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
 206060015 2 053000 – Manutenção das atividades agropecuárias
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 34.000,00
 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$- 10.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 19.500,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 7.000,00
 223340016 2 054000 – Manutenção de serviços industriais
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 1.000,00

ÓRGÃO: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 UNIDADE: 13.01 – DIVISÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
 041220021 2 060000 – Precatórios judiciais
 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$- 15.000,00
 UNIDADE: 13.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 041220002 2 058000 – Manutenção dos encargos gerais do município
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 192.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$- 2.500,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$- 8.000,00
 041220002 2 077000 – Manutenção da junta de serviço militar
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$- 3.000,00

041220002 2 058000 – Manutenção dos encargos gerais do município
 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$- 40.000,00
 092710025 2 071000 – Encargos previdenciários – regime C.L.T.
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS R\$- 220.000,00
 092720021 2 079000 – Aposentadoria e Pensão
 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas R\$- 130.000,00
 288460021 2 059000 – Contribuição ao Pasep
 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$- 50.000,00
 TOTALR\$- 4.562.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

DECRETOS

DECRETO Nº 099/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1751, de 13 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
 UNIDADE: 09.02 – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

09.02.26.782.0019.1.036000 – Pavimentação poliédrica em estradas rurais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$ 160.000,00
 TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 06.09 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

06.09.10.302.0006.1.035000 – Manutenção dos serviços da saúde pública – Recursos Livres

3.1.90.11.00.0000 – 837 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 100/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1750, de 07 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE: 08.02 – DIVISÃO DE PRÓPRIOS ASSISTENCIAIS
 08.02.08.241.0018.1.063000 – Construção do centro de convivência para idosos - Yolanda
 4.4.90.51.00.0000 – 1921 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00
 TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.0018.2.039000 – Manutenção das atividades assistenciais

4.4.90.52.00.0000 – 1101 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.100,00

UNIDADE: 08.02 – DIVISÃO DE PRÓPRIOS ASSISTENCIAIS

08.02.08.241.0018.1.051000 – Construção do centro social - creche

4.4.90.51.00.0000 – 1131 – Obras e Instalações R\$ 9.900,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 101/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1752, de 13 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05.10 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO

05.10.12.361.0007.2.022000 – Manutenção do transporte escolar – convênio

3.3.90.39.00.0000 – 1951 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 06.09 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

06.09.10.302.0006.2.035000 – Manutenção dos serviços da saúde pública – Rec. Livres

3.1.90.11.00.0000 – 837 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 124/2009

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL E REGULAMENTA SEUS OBJETIVOS, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Ubitatã, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Municipal de Mobilização pela redução da mortalidade materna e infantil, sendo os membros:

Representantes da Rede Hospitalar

Titular: Dr. Gustavo Matiello Redins

Suplente: Rita de Cácia Souza dos Santos

Representantes da Associação Médica

Titular: Dr. José Rubens Farracha Labatut

Suplente: Dr. Gustavo Cardoso Gonçalves

Representantes da Associação dos Odontólogos

Titular: Kerstyen Ragna Meyer

Suplente: Adelson Souza Melo

Representantes de profissionais da área da saúde

Titular: Geovanni Pegoraro de Lara

Suplente: Yara Barros Ribeiro de Carvalho Fogaça

Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Titular: Simone dos Santos Araujo

Suplente: Mayara Rodrigues Antonelli

Representantes da Secretaria Municipal das Finanças

Titular: Waldomiro Viana

Suplente: Mariana Doreto Pesavento

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titulares: Cristiane Martins Pantaleão

Edmund Behrend

Suplentes: Márcia Makiyama

Ricardo Eduardo Otaviano

Representantes do Distrito de Yolanda

Titular: João José da Silva

Suplente: José Beraldo

Representantes da Comunidade São João

Titular: João Batista de Almeida

Suplente: Luiz Trivilin Neto

Representantes das Associações Comunitárias da Zona Rural

Titular: Noel Pedro

Suplente: Odimar Saran

Representantes das Associações Comunitárias da Zona Urbana

Titular: Adriana Ferreira da Silva

Suplente: Dirceu Bertussi Camargo

Representantes dos Clubes de Serviço

Titular: Luciana Yassako Yamauchi Sekine

Suplente: Sérgio Luiz Favaretto

Representante das Entidades Assistenciais

Titular: Ana Carolina Rinaldi

Suplente: Luciane Munhoz D'Alécio

Representantes dos Sindicatos

Titular: Izalino Inácio da Paixão

Suplente: José Ferreira

Representantes das Confissões Religiosas

Titular: Ir. Avelina Belli

Suplente: Daniel Garcia da Rosa

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Mobilização pela redução da mortalidade materna e infantil terá duração indeterminada.

Art. 2º Os objetivos do Comitê Municipal de Mobilização pela redução da mortalidade materna e infantil estão fundados nas seguintes ações:

I - Conhecer a situação epidemiológica da mortalidade materna e infantil (número de mortes de mulheres em idade fértil - de 10 a 49 anos - e de criança menores de 1 ano de idade);

II - Traçar estratégias de mobilização para ações de redução da mortalidade materna e infantil, como o incentivo à realização de teste de gravidez, o acesso ao pré-natal desde o início da gravidez, realização de exames, testes e tratamentos necessários, entre outros;

III - Acompanhar as ações desenvolvidas pelo Programa Nascer no Paraná - Direito à Vida, para prevenção desses óbitos e propor ações para o seu redirecionamento e/ou readequação, quando necessário;

IV - Participar da difusão de diretrizes, normas e procedimentos deste Programa, em conjunto com a estrutura formal do SUS, junto às instituições.

Art. 3º O Comitê será organizado pela Secretaria Municipal de Saúde que deverá aderir ao Programa Nascer no Paraná - Direito à Vida, e receberá apoio administrativo da mesma.

Art. 4º Os representantes nomeados pelas entidades ou organizações sociais serão indicados por suas respectivas instituições ou órgãos.

Parágrafo único. O Comitê não terá limitação quanto ao número de entidades participantes.

Art. 5º A coordenação do Comitê será estabelecida por seus membros participantes, ficando a critério local o seu tipo de organização (vice-coordenação, secretarias etc).

Art. 6º O Comitê deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 7º As atribuições do Comitê ficam sendo as seguintes:

I - Acompanhar os dados sobre os óbitos maternos e infantis no município, favorecendo uma melhor captação dos dados por parte dos órgãos envolvidos, sempre que necessário;

II - Socializar os dados e taxas de óbitos maternos e infantis;

III - Estabelecer estratégias de mobilização social junto à comunidade, aos profissionais envolvidos com a saúde da mulher e da criança, sobre a importância do conhecimento dos casos, das estratégias de prevenção à mortalidade materna e infantil e da importância da organização dos serviços de saúde para este enfrentamento;

IV - Sensibilizar instituições, empresas, sindicatos, associações e os meios de comunicação locais para o desenvolvimento de campanhas educativas de prevenção das mortes maternas e infantis;

V - Organizar ações comunitárias e de educação em saúde para prevenção das mortes maternas e infantis;

VI - Elaborar relatório trimestral das atividades, com encaminhamento de cópias para a Regional de Saúde de sua abrangência, com cópia para o nível central da SESA.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2009.

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 125/2009

SÚMULA: DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ O GOVERNADOR DO ROTARY CLUB – DISTRITO 4640, SR. CÉSAR LUIS SCHERER E SUA ESPOSA SÔNIA.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado hóspede oficial do Município de Ubitatã, durante o dia 30 de outubro do corrente ano, o Governador do Rotary Club – Distrito – 4640, Sr. César Luis Scherer e sua esposa Sônia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 126/2009

SÚMULA:DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E CIDADÃOS BENEMÉRITOS OS FORMANDOS DO ANO DE 1976 DO COLÉGIO COMERCIAL ESTADUAL DE UBIRATÃ.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados hóspedes oficiais do Município de Ubitatã, durante os dias 31 de outubro e 1º de novembro do corrente ano os seguintes alunos formandos do ano de 1976, e professores, do Colégio Comercial Estadual de Ubitatã:

Ana E. Makiyama

Antonia S. de Souza

Ângela Yurie Furusato

Carlos Roberto Carreira

Eno Nogueira

Eunice Mary Hino
 Eunice Martins
 Francisco de Jesus Pires
 Ivan Carlos da Silva
 Joaquim Evangelista
 Joaquim Rebelo de Oliveira
 José Martins Janiaski
 Mafalda J. Bravo
 Maria Elizabete da Silva
 Maria Elizete Sanches Fernandes
 Osvaldo O. Santos
 Pedro Moreira dos Santos
 Pedro Ricardo Fernandes
 Tereza Sola Herrero
 Professor Dilson Mello
 Professor José Vicente Pires
 Ana Furusato – representante do Professor Fumio Furusato (*in memorian*)
Art. 2º Ficam declarados cidadãos beneméritos do Município de Ubitatã, os seguintes professores e alunos formandos do ano de 1976 do Colégio Comercial Estadual de Ubitatã:
 Professor Dr. José Rodrigues Neto
 Professor Valdir Aparecido D'Alécio
 Professor Ernani Correia dos Reis
 Professor Paulo Pereira Moura
 Amaro Ximenes – representante da Professora Elza Ximenes (*in memorian*)
 Carlos Alberto Ximenes
 Edmund Behrend
 Frederico A. Ludemann
 Haroldo Fernandes Duarte
 João Alves da Rocha
 Jurandir L. Zampieri
 Luiz Albino Rohr
 Maria Herrero Kawassaki
 Maria José da Silva Yagushi
 Maria Lúcia Furusato
 Murilo Celso Martinez
 Neuza Maria Escarci
 Vilma H. Kawassaki

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 127/2009

SÚMULA: DECLARA RECESSO FUNCIONAL EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional em todas as repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2009, porém, determina-se que os serviços considerados essenciais à cidade deverão organizar escalas especiais para o atendimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PARTÍCIPES: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Caixa Econômica Federal – CNPJ nº 00.360.305/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços pela Caixa Econômica Federal ao Município de Ubitatã.

REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO: Dispensa de Licitação por Limite nº 001/2009, publicada no Jornal Oficial do Município em 18/07/2009, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 60 meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2009

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Maringá – Paraná.

Processo nº 623/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial nº 58/2009

b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Lote

c) Data de Abertura/horário: 16/10/09 – 14:00 horas

d) Data da Adjudicação: 16/10/09

e) Data da Homologação: 20/10/09

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra (horas/trabalho) nos veículos das secretarias do município de Ubitatã.

g) Empresas Vencedoras:

C. A. CARDOSO DE ARAUJO - ME, CNPJ Nº 05.121.904/0001-99, valor R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),

G. F. DA SILVA – RETIFICADORA, CNPJ Nº 08.354.147/0001-91, valor de R\$-4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais).

J. F. CASTILHO – AUTO MECÂNICA, CNPJ Nº 09.658.710/0001-88, valor de R\$-13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais).

MAKIYAMA & CASTRO LTDA, CNPJ Nº 11.016.426/0001-50, valor de R\$-18.120,00 (dezoito mil cento e vinte reais).

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE UBIRATÃ LTDA, CNPJ Nº 11.071.466/0001-02, valor de R\$-4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubitatã-Pr., 20 de Outubro de 2009

OLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO

Prefeito em Exercício

Processo nº 623/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: C. A. CARDOSO DE ARAUJO - ME, CNPJ Nº 05.121.904/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra (horas/trabalho) nos veículos das secretarias do município de Ubitatã.

VALOR R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária 61- **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Gabinete** Valor R\$ 6.050,00

Despesa Orçamentária 268 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Administração** Valor R\$3.300,00

Despesa Orçamentária 1113 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Ação socia** Valor R\$ 7.150,00

Despesa Orçamentária 1391 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Serv. Rurais** Valor R\$ **27.300,00**

Despesa Orçamentária 1458 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Serv. Urbanos** Valor R\$ **32.350,00**

Despesa Orçamentária 1729 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Des. Econômico** Valor R\$ **8.250,00**

Despesa Orçamentária 579 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Educação** Valor R\$ **36.300,00**

Despesa Orçamentária 902 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Saúde** Valor R\$ **20.250,00**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

Processo nº 623/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: G. F. DA SILVA – RETIFICADORA, CNPJ Nº 08.354.147/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra (horas/trabalho) nos veículos das secretarias do município de Ubitatã.

VALOR R\$-4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária 61- **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Gabinete** Valor R\$ 6.050,00

Despesa Orçamentária 268 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Administração** Valor R\$3.300,00

Despesa Orçamentária 1113 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Ação socia** Valor R\$ 7.150,00

Despesa Orçamentária 1391 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Serv. Rurais** Valor R\$ **27.300,00**

Despesa Orçamentária 1458 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Serv. Urbanos** Valor R\$ **32.350,00**

Despesa Orçamentária 1729 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Des. Econômico** Valor R\$ **8.250,00**

Despesa Orçamentária 579 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Educação** Valor R\$ **36.300,00**

Despesa Orçamentária 902 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Saúde** Valor R\$ **20.250,00**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

Processo nº 623/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubitatã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: J. F. CASTILHO – AUTO MECÂNICA, CNPJ Nº 09.658.710/0001-88.13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra (horas/trabalho) nos veículos das secretarias do município de Ubitatã.

VALOR R\$-13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária 61- **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Gabinete** Valor R\$ 6.050,00

Despesa Orçamentária 268 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Administração** Valor R\$3.300,00

Despesa Orçamentária 1113 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Ação socia** Valor R\$ 7.150,00

Despesa Orçamentária 1391 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Serv. Rurais** Valor R\$ **27.300,00**

Despesa Orçamentária 1458 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Serv. Urbanos** Valor R\$ **32.350,00**

Despesa Orçamentária 1729 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Des. Econômico** Valor R\$ **8.250,00**

Despesa Orçamentária 579 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Educação** Valor R\$ **36.300,00**

Despesa Orçamentária 902 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Saúde** Valor R\$ **20.250,00**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

Processo nº 623/2009

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: MAKIYAMA & CASTRO LTDA, CNPJ Nº11.016.426/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra (horas/trabalho) nos veículos das secretarias do município de Ubiratã.

VALOR R\$-18.120,00 (dezoito mil cento e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária 61- **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Gabinete** Valor R\$ 6.050,00

Despesa Orçamentária 268 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Administração** Valor R\$3.300,00

Despesa Orçamentária 1113 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Ação socia** Valor R\$ 7.150,00

Despesa Orçamentária 1391 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Serv. Rurais** Valor R\$ 27.300,00

Despesa Orçamentária 1458 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Serv. Urbanos** Valor R\$ 32.350,00

Despesa Orçamentária 1729 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Des. Econômico** Valor R\$ 8.250,00

Despesa Orçamentária 579 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Educação** Valor R\$ 36.300,00

Despesa Orçamentária 902 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Saúde** Valor R\$ 20.250,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 623/2009s

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE UBI RATÃ LTDA, CNPJ Nº11.071.466/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra (horas/trabalho) nos veículos das secretarias do município de Ubiratã.

VALOR R\$-4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária 61- **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Gabinete** Valor R\$ 6.050,00

Despesa Orçamentária 268 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Administração** Valor R\$3.300,00

Despesa Orçamentária 1113 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Ação socia** Valor R\$ 7.150,00

Despesa Orçamentária 1391 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Serv. Rurais** Valor R\$ 27.300,00

Despesa Orçamentária 1458 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Serv. Urbanos** Valor R\$ 32.350,00

Despesa Orçamentária 1729 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Des. Econômico** Valor R\$ 8.250,00

Despesa Orçamentária 579 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Educação** Valor R\$ 36.300,00ss

Despesa Orçamentária 902 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Secretarias **Saúde** Valor R\$ 20.250,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 626/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial nº 7/2009

b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global

c) Data de Abertura/horário: 14/10/09– 14:00horas

d) Data da Adjudicação: 14/10/09

e) Data da Homologação: 22/10/09

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para adequação da estrutura física ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito de Yolanda: ampliação de 91,5 m2 e reforma 71,72 m2, conforme planilha de serviços e memorial descritivo.

g) Empresas Vencedoras

CONENGE – CONSTRUTORAS DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº04.875.155/0001-22

VALOR R\$- 125.196,13 (cento e vinte cinco mil cento e noventa e seis reais e treze centavos).

Forma de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 22 de Outubro de 2009

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO

Prefeito em Exercício

Processo nº 626/2009

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: CONENGE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº04.875.155/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa para adequação da estrutura física ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito de Yolanda: ampliação de 91,5 m2 e reforma 71,72 m2, conforme planilha de serviços e memorial descritivo..

VALOR R\$-125.196,13 (cento e vinte cinco mil cento e noventa e seis reais e treze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária 773 - Fonte de Recurso 1303

Desc. da Despesa OBRAS DIVERSAS Valor R\$125.450,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 629/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2009

b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item

c) Data de Abertura/horário: 19/10/09– 14:00horas

d) Data da Adjudicação: 22/10/09

e) Data da Homologação: 22/10/09

f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de escritório e materiais para manutenção dos prédios públicos destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Obras.

g) Empresas Vencedoras e Valor: **M. R. DENARDI DOS SANTOS**, CNPJ Nº 03.918.644/0001-51, **VALOR R\$-33.815,00** (trinta e três mil, oitocentos e quinze reais), **LEONILDA RISSATO MARAFON ME**, CNPJ Nº 00.718.414/0001-50, **VALOR R\$-9.047,20** (nove mil, quarenta e sete reais e vinte centavos), **D. MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 82.312.018/0001-93, **VALOR R\$-25.026,20** (vinte e cinco mil, vinte e seis reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 22 de Outubro de 2009

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO

Prefeito em Exercício

Processo nº 629/2009

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: M. R. DENARDI DOS SANTOS, CNPJ Nº 03.918.644/0001-51

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e materiais para manutenção dos prédios públicos destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Obras.

VALOR R\$-33.815,00 (trinta e três mil, oitocentos e quinze reais)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária 1604 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Valor R\$ 42.000,00

Despesa Orçamentária 453 - **Fonte de Recurso**1103-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Valor R\$34.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 629/2009

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: LEONILDA RISSATO MARAFON ME, CNPJ Nº 00.718.414/0001-50

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e materiais para manutenção dos prédios públicos destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Obras.

VALOR R\$-9.047,20 (nove mil, quarenta e sete reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária 1604 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Valor R\$ 42.000,00

Despesa Orçamentária 453 - **Fonte de Recurso**1103-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Valor R\$34.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 629/2009

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: D. MATIUSSI & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 82.312.018/0001-93

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e materiais para manutenção dos prédios públicos destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Obras.

VALOR R\$-25.026,20 (vinte e cinco mil, vinte e seis reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária 1604 - **Fonte de Recurso**1000-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Valor R\$ 42.000,00

Despesa Orçamentária 453 - **Fonte de Recurso**1103-

Desc. da Despesa

DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P. JURÍDICA

Valor R\$34.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 630/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2009
 - b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item
 - c) Data de Abertura/horário: 22/10/09 – 14:00 horas
 - d) Data da Adjudicação: 23/10/09
 - e) Data da Homologação: 23/10/09
 - f) Objeto da Licitação: Aquisição de material a ser utilizado no curso de auxiliar de confecção e vestuário ministrado na escola profissionalizante.
 - g) Empresas Vencedoras e Valor: **M. J. STEAIK DUTRA ME**, CNPJ Nº **00.423.577/0001-06**, VALOR R\$-2.345,85 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
- Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 23 de Outubro de 2009
ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Prefeito em Exercício

Processo nº 630/2009

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: **M. J. STEAIK DUTRA ME**, CNPJ Nº **00.423.577/0001-06**

OBJETO: Aquisição de material a ser utilizado no curso de auxiliar de confecção e vestuário ministrado na escola profissionalizante.
VALOR R\$-2.345,85 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

:Despesa Orçamentária1872 **Fonte de Recurso**31749

Desc. da Despesa

Materiais diversos para consumo

Valor R\$5.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
Nº 53/2009

Processo 636/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:

CNPJ 78.182.300/0001-26

Nome do Fornecedor

Inscrição Estadual

FABRICA DE PLACAS SUDOESTE LTDA

Isento

CNPJ 09.450.575/0001-80

Nome do Fornecedor

Inscrição Estadual

J. R. DA LUZ BIGILINI VIDRAÇARIA

Isento

Sendo o valor total de:

Nome do Fornecedor

Valor Total

FABRICA DE PLACAS SUDOESTE LTDA

2.520,00

J. R. DA LUZ BIGILINI VIDRAÇARIA

3.200,00

Objeto: Aquisição de 07 placas em aço escovado e 04 placas em mármore para inauguração de obras e homenagens

Ubiratã Pr., 19 de Outubro de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
Nº 54/2009

Processo 637/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:

CPF

Nome do Fornecedor

Inscrição Estadual

369.400.549-87

NILCEU BARZOTTO

Isento

Sendo o valor total de:

Nome do Fornecedor

Valor Total

NILCEU BARZOTTO

3.000,00

Objeto: Aquisição de cascalho para cascalhamento das ruas e avenidas do Distrito de Yolanda e estrada Olinda.

Ubiratã Pr., 23 de outubro de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 474/2008

Pregão Presencial nº 26/2008

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, situado na Av. Brasil, nº 550 - Centro, município de Ubiratã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09 **CONTRATADA**, celebram entres si o presente contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 26/2008, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- 2.1- Tendo em vista a necessidade junto a Secretaria de Ação Social, em crescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 600/2008, firmado através do processo nº 474/2008, Pregão presencial nº 26/2008

2..2 – Importa o presente acréscimo no valor de R\$-9.097,39 (nove mil, noventa e sete reais e trinta e nove centavos) com vencimento para 12/12/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo, vigorará à partir da data de sua publicação.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 27 de outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubiratã

s

DIRCE MIOLA HESPANHOL

Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 567/2009

CONCORRÊNCIA Nº 3/2009

1- DAS PARTES

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada **Contratante**, e de outro, como **Contratada**, a Empresa **OSMAR JOÃO BERTOLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.870.006/0001-19, situada a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1116, Centro na cidade de Ubiratã-Pr, representada pelo Sr. Osmar João Bertoli, portador da cédula de identidade nº 246.698 - PR e CPF nº 121.455.999-91, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Conforme correspondência e solicitação a empresa contratada requer junto a Prefeitura Municipal de Ubiratã, acréscimo de 4% (quatro por cento), passando para R\$-1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) o litro, no valor da contratação para fornecimento de álcool, acréscimo de 2% (dois por cento), passando para R\$-2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) o litro, no valor da contratação para fornecimento de gasolina, conforme contrato firmado entre as partes nº 736/2009, realizado através do Processo de Licitação nº 567/2009, modalidade Concorrência nº 3/2009.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo, vigorará à partir da data de sua publicação.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 26 de outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Prefeito em Exercício

OSMAR JOÃO BERTOLI

Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Processo nº 631/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial nº 61/2009

b) Critério de Julgamento: Menor preço - Global

c) Data de Abertura/horário: 26/10/09 – 14:00 horas

d) Data da Adjudicação: 27/10/09

e) Data da Homologação: 27/10/09

f) Objeto da Licitação: Aquisição de uma motoneta com motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, 124,9 cc, 9,1 cv a 7.500 rpm, sistema de alimentação eletrônica, sistema de partida ES elétrica/pedal, tanque c/ capacidade 4 litros..

g) Empresas Vencedoras: **MOTOPARK COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 76.078.823/0001-00.**

VALOR R\$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 27 de Outubro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubiratã

Processo nº 631/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: MOTOPARK COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 76.078.823/0001-00.

OBJETO: Aquisição de uma motoneta com motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, 125 cc, 9,1 cv a 7.500 rpm, transmissão de 4 velocidades, sistema de alimentação injeção eletrônica, sistema de partida elétrica e pedal, chassi tipo monobloco, preferencialmente na cor vermelha, MODELO 2009/2010.

VALOR R\$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa Orçamentária 1158 Fonte de Recurso 31772

Desc. da Despesa

Diversos materiais permanentes Valor R\$6.633,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Nº 55/2009

Processo 638/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:

CNPJ 00.394.502/0071-57

Nome do Fornecedor

COMANDO DA MARINHA

Inscrição Estadual ISENTA

Sendo o valor total de:

Nome do Fornecedor	Valor Total
COMANDO DA MARINHA	1.140,00

Objeto: Aquisição dos medicamentos metildopa 250 mg com 500 comprimidos e salbutamol 2 mg com 500 comprimidos.

Ubiratã Pr., 27 de Outubro de 2009.
 ANTONIO RAFAEL DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIANº. 063/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem ao exterior para Missão Econômica Japão e China, do Presidente do Legislativo, o Vereador Haroldo Fernandes Duarte onde estará tratando de interesse do poder legislativo, junto com o prefeito Fábio de Oliveira D'Alécio, nos dias 08 à 26 de outubro do ano em curso, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 055/2009.

II - O valor concedido será de:

a)R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) em favor do vereador Haroldo Fernandes Duarte, representando 13 (treze) diárias legal.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Aparecido Paula da Silva
 Vice Presidente do Legislativo

PORTARIANº. 064/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem ao município de Corbélia, do vereador Aparecido Paula da Silva, no dia 08 de outubro do ano em curso para participação da Reunião Micro-regional de Presidentes de Câmaras no entorno da Br 369 realizada pela ACAMOP, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 056/2009.

II - O valor concedido será de:

a)R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do vereador Aparecido Paula da Silva, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Aparecido Paula da Silva
 Vice Presidente do Legislativo

PORTARIANº. 065/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem ao município de Campo Mourão, do vereador Sebastião Osmar Beraldo, no dia 23 de outubro do ano em curso para participação de uma reunião com o Senador Álvaro Dias, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 057/2009.

II - O valor concedido será de:

a)R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do vereador Sebastião Osmar Beraldo, representando 1/2 (meia) diária legal.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Aparecido Paula da Silva
 Vice Presidente do Legislativo

ATENÇÃO!

O Jornal Oficial do Município de Ubiratã está acessível no site www.ubirata.pr.gov.br menu serviços link downloads e é distribuído semanalmente nos locais abaixo:

Terminal Rodoviário, Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara Municipal, Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fórum, Cooperativas, Detran e Agência do trabalhador

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Ubiratã

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Diagramação: Gilberto Monteiro

Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Fone/Fax: (44) 3543-1260

Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367